# Preçário

# Universo, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>
Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 20-out-2025

- O Preçário completo da Universo, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universo, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

Universo, IME, SA

Entrada em vigor: 20-out-2025

### **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas - Valor

**Clientes Particulares** 

Outros clientes

#### 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de crédito
- 3.2. Cartões de débito
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

# 5 **TRANSFERËNCIAS**

5.1. Ordens de transferência em euros

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

(ÍNDICE)

#### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Universo, IMÉ, SA - Área de Sugestões e Reclamações Lugar Espido,Via Norte, 4470-177 Maia Tel: 308 811 418 clienteuniverso@sonae.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

## Universo, IME, SA

#### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 20-out-2025

# Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota <b>(1)</b>
IIILEIDAIICAIIAS SEFA	D+1	2º dia útil seguinte	Nota <b>(2)</b>

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

### Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor**: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito. **Data de disponibilização**: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil**: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

# 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 3.1. Cartões de crédito

	Comiss																													
	1. Disponibilização de Cartão Crédito					por																								
	1.º T	itular	[Outro	s Titulares]	o de	၀ ဗ		cartã	cartã				cartã			cartã		cartã									~ ~	_		[Condições de isenção]
	1.° ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]	2. Substituiçã cartão (1)	3. Inibição do	4. Comissão Recuperação de valores em dívida prestação vencida	5. Juros Mora		[condiguos do looniguo]																				
Cartão Universo e Cartão Universo+ Mastercard	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	9,62 €	0,00€	4% da mensalidade ( min 12€, máx. 150€)	3% a acrescer à TAN em vigor para os juros remuneratórios contratuais																						
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).  Para compras fracionadas:  (i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante;  (ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1,76% x Montante.																													

Nota (1)

Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não impútável à Universo, IME, SA

#### 3.2. Cartões de débito

	Comissõ	es (Euros	s)									
	1. Disponibilização de Cartão Débito					rtão						
	1.º T	itular	[O	utros Titulares]	cal cal		cal		c a c		[Condições de isenção]	
Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]	2. Substituiçê cartão (1)	2. Substituiçă cartão (1)	Inibição	Inibição	Inibição (			[COlluições de Iselição]
Cartão Universo* Mastercard	0,00€	0,00€	0,00 €	0,00 €	9,62 €	0,00€						
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%											

Nota (1)

Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não impútável à Universo, IME, SA

\* Caso seja aplicável nos termos da cláusula 43.ª das Condições Gerais.

# 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito				
[Designação do cartão]		Cartão Universo e Cartão Universo+	Cartão Universo*				
1. Levantamento de num	erário						
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno <b>(1)</b>			0,00 €				
No EEE em outras moedas (3)			0,962% (comissão conversão moeda)				
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (3)	АТМ	n/a	1,635% (comissão processamento)				
No Resto Mundo em outras moedas <b>(3)</b>			1,635% ( comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)				
2. Adiantamento de nume	erário a crédito-	"cash advance"					
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1) (3)		4,50% + 3,90 €					
No EEE em outras moedas (3)		4,50% + 3,90 € + 0,962%( comissão conversão moeda)					
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (3)	ATM	4,50% + 3,90 € + 1,635%(comissão processamento)	n/a				
No Resto do Mundo em outras Moedas <b>(3)</b>		4,50% + 3,90 € +1,635% (comissão processamento) + 0,962%( comissão conversão moeda)					
3. Compras							
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno <b>(1)</b>			0,00 €				
No EEE em outras moedas (3)			0,962% (comissão conversão moeda)				
No Resto Mundo em Euros Coroas Suecas e Leu Romeno (3)			1,635% ( comissão processamento)				
Resto Mundo em outras moedas (3)		1,635% ( comissão	processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)				
Operações Pagamento sobre as transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem; d) carregamento de cartões prépagos (3)	POS Ambientes Abertos	4,50% + 3,90 €	0,00€				
Acresce Imposto			Imposto Selo - 4% ver nota (2)				

**Legenda:** ATM - Caixa Atomático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Àustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Estado Vaticano e Principado Andorra, San Marino, Mónaco), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia) e os países (Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suiça).

Nota (2) Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Para compras fracionadas:

(i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante:

(ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1,76% x Montante.

Nota (3) O Universo poderá isentar o pagamento da presente comissão ao abrigo de campanhas promocionais devidamente comunicadas ao cliente.

Caso seja aplicável nos termos da cláusula 43.ª das Condições Gerais.

# 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 3.5. Outros serviços com cartões

		Comissões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições	
Pagamento Serviços					
Pagamento Serviços em ATM ( vertente Débito/Crédito)		0,00€	IS-4%		
<u>Serviços</u>					
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	0,00€	IS-4%		
Comissão Limite Crédito excedido (acima de 20€)	n/a	20,00€	IS-4%		
Comissão de acesso a modalidades de "Pagamentos Especiais" sem juros	n/a	10,00 €	IS-4%	ver nota (1) ver nota (3)	
Plano de Preçário Light	n/a	4,90 €	IS-4%	ver nota (2) ver nota (4)	

Nota (1) Modalidade de "Pagamentos Especiais" prevista nas Condições Gerais para reembolso da Linha de Crédito

Nota (2) Comissão para aderentes com periocidade mensal

Nota (3) Poderão ser aplicadas comissões de montante inferior, ou isentadas em âmbito de campanha

Nota (4) Inclui imposto do Selo 4% ou à taxa legal em vigor

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 5.1. Ordens de transferência em euros

		Caı	nal de re								
	Escalões	Balcão	C/ operador lel	S/ Operador a	Em Linha	Dispositivo móvel	АТМ	[]	Outras condições		
1. Transferências Internas / Nacio											
1.1 - Para conta domiciliada na própr	-										
Transferências a crédito Intrabancár	<u>ias/Transferênc</u>	cias a cı	<u>rédito Ir</u>	<u>nedia</u>	<u>tas</u>						
- Com indicação de IBAN				1							
Pª Conta Pagamento Débito		n/a	n/a	n/a	-,-	00€	0,00€		ver nota (1)		
P <sup>a</sup> Conta Pagamento Crédito		n/a	n/a	n/a	0,00€	0,00€	0,00€				
- Pontuais e Permanentes											
- Com indicação de IBAN											
Da Conta Pagamento Débito		n/a		0	,48 €		0,00€		ver nota (4)		
Da Conta Pagamento Crédito		n/a	n/a 4,50% + 3,90€				ver nota (+)				
1.2 - Para conta domiciliada noutra Ir	nstituição de C	rédito									
Transferências a Crédito SEPA+/Tr	ansferências a	Crédito	<u>Imedia</u>	atas							
<u>- Pontuais e Permanentes</u>											
- Com indicação de IBAN											
Da conta Pagamento Débito		n/a		0	,48 €		0,00€		ver nota (3) (4)		
Da conta Pagamento Crédito		n/a			4,50% +	3,90€			ver riota (5) (4)		
Acresce Imposto			Impo	osto Se	elo - 4%				ver nota (2)		
<ol> <li>Transferências Transfronteiras</li> <li>1- para conta domiciliada no es</li> </ol>		nais									
Transferências a Crédito SEPA+/Tran	_	ا مانام ا									
- Pontuais e Permanentes	isterencias a C	realto i	mediata	15							
- Com indicação de IBAN											
Da conta Pagamento Débito		n/a		0	.48 €		0.00 €	1			
Da conta Pagamento Crédito					4,50% +	3 006	0,00 €		ver nota (4)		
Da сонка Радатенко Стебию		n/a			4,50% +	3,90€					
A exacts Improcts			Inco	ooto C	alo 49/				vor noto (2)		
Acresce Imposto			impo	บรเบ 5	elo - 4%				ver nota (2)		

#### Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [31], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluíndo Açores e Madeira), Estado Vaticano, Principado de Andorra, Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a 1.500 €.

Nota (2) Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diáriamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Para compras fracionadas:

(i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante;

(ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1,76% x Montante.

Nota (3) Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€.

Nota (4) O Universo poderá isentar o pagamento da presente comissão ao abrigo de campanhas promocionais devidamente comunicadas ao cliente.

# Preçário

# Universo, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u> Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 01-out-2025

- O Preçário completo da Universo, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universo, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009. A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

Entrada em vigor: 20-out-2025

#### **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

Clientes Particulares

Universo, IME, SA

18 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>

18.6. Cartões de crédito

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

#### Universo, IME, SA

# 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

18.6. Cartões de crédito

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 20-out-2025

Cartão Universo e Cartão Universo+	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições	
Modalidade Pagamento "Fim do Mês"	18,33%	18,8%	<u>Vide (1a) e (2)</u>	

Cartão Universo e Cartão Universo+	Duração (Meses)	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições	
	3 a 5	13,20%			
Modalidade "Pagamento Fracionado"	6 a 11	13,30%			
	12 a 23	13,35%		<u>Vide (1b) e (2)</u>	
	24 a 35	15,05%	18,8%		
	36 a 47	15,65%			
	48 a 59	15,90%			
	> ou = a 60	16,10%			

Nota (1a) TAEG calculada com base na TAN 18,33%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e considerando um free float na primeira mensalidade.

Nota (1b) TAEG calculada com base na TAN 13,35%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e em pagamentos fracionados com juros.

TAEG calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução n.º 13/2013 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da TAEG: 1 casa decimal

Arredondamento da TAN: 2 casas decimais

Cálculo de juros: Actual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros